



## **Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria**

### **Termo de Fomento nº 006/2022**

#### **Objeto da Parceria:**

Promover o Futsal masculino de rendimento, além de representar o município em competições nacionais e internacionais.

#### **Descrição das atividades e metas estabelecidas:**

A AMAF utilizou os recursos da 7ª parcela do Termo de Fomento 006/2022 para pagamento de:

- CELESC – Pagamento do fornecimento de energia no apartamento dos atletas de julho e agosto de 2023;
- KMA Participações – Pagamento de aluguel da casa dos atletas;
- Pioneiro Restaurante – Pagamento de marmitas para alimentação dos atletas;
- LM Plotter Comunicação Visual – Pagamento de quadros em lona (placas de proteção) na quadra de jogo do ginásio municipal;
- Andressa Heinrich – Prestação de serviço de marketing digital para a AMAF;
- Embutidos CD Ltda – Aquisição de presunto e queijo para alimentação dos atletas;
- MS Viagens – Pagamento de passagem para o atleta Elder Costa do Nascimento;
- CASAN – Pagamento de consumo de água do mês de maio e julho na residência dos atletas;
- Icatu Seguros – Pagamento de seguro de vida em grupo para os atletas da AMAF;
- Restaurante Dom Piton – Pagamento de refeições para os atletas;
- Braseiro Cozinha Riograndense – Pagamento de refeições para os atletas;
- SZ Farmácia e Drogaria – Aquisição de ataduras e medicamentos para os atletas;
- Irmãos Machado Ltda – Pagamento de marmitas para os atletas.

RFO



### **Análise do cumprimento do objeto:**

A AMAF – Associação Maravilha Futsal apresentou a prestação de contas da 7ª parcela dentro dos prazos estabelecidos e a mesma contempla todas as exigências estabelecidas pela Instrução Normativa nº TC-14/2012, Lei Federal nº 13.019/2014 e Termo de Fomento nº 006/2022.

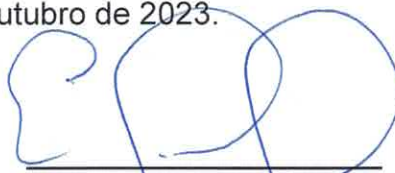
Data da Transferência	Valor Transferido	Observações
14/07/2023	R\$ 20.000,00	Esporte

### **Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas:**

Face a documentação apresentada pela entidade na prestação de contas financeira, constatou-se que houve regular aplicação do recurso no objeto pactuado, na conformidade da Lei.

É o relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria.

Maravilha, 19 de outubro de 2023.



**Edinar Luis Zardo**  
**Gestor da Parceria**



Prefeitura de  
**MARAVILHA**

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro  
CEP: 89874-000 Maravilha/SC  
CNPJ: 82.821.190/0001-72  
Fone/Fax: (49) 3664-0044

## COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

### Homologação do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação

#### Termo de Fomento nº 006/2022

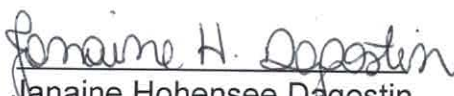
A Comissão de Monitoramento e Avaliação declara que realizou a verificação das informações constantes no relatório técnico de monitoramento e avaliação elaborado pelo Gestor da Parceria com a AMAF - Associação Maravilha Futsal, referente a parcela 07 de 2023, no valor de R\$ 20.000,00, efetuado no dia 14 de julho de 2023, através de procedimentos de fiscalização e (X) homologa ( ) não homologa o referido relatório.

Maravilha, 20 de outubro de 2023.

Membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

  
\_\_\_\_\_  
Julia Schwerz  
Membro

  
\_\_\_\_\_  
Elton Schmidt  
Membro

  
\_\_\_\_\_  
Janaine Hohensee Dagostin  
Membro



Prefeitura de  
**MARAVILHA**

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro  
CEP: 89874-000 Maravilha/SC  
CNPJ: 82.821.190/0001-72  
Fone/Fax: (49) 3664-0044

### **Parecer Técnico Final da Análise da Prestação de Contas**

A Prefeitura Municipal de Maravilha/SC firmou o Termo de Fomento 006/2022 com a Organização da Sociedade Civil AMAF – Associação Maravilha Futsal, com o objetivo de desenvolver projetos voltados a Promover o Esporte do Município de Maravilha.

O repasse efetuado no dia 14 de julho de 2023, no valor de R\$ 20.000,00, é referente a 7ª parcela do Termo de Fomento 006/2022.

Com base no relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria em análise da eficácia e efetividade do cumprimento do objeto, bem como a análise da documentação constante no processo de prestação de contas conclui-se pela (X) regularidade, ( ) regularidade com ressalvas, ( ) irregularidade da prestação de contas.

É o parecer técnico conclusivo da prestação de contas.

Maravilha, 23 de outubro de 2023.

**Edinar Luis Zardo**  
**Gestor da Parceria**



Prefeitura de  
**MARAVILHA**

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro  
CEP: 89874-000 Maravilha/SC  
CNPJ: 82.821.190/0001-72  
Fone/Fax: (49) 3664-0044

## PARECER CONTROLE INTERNO

**Termo de Fomento:** Termo de Fomento nº 006/2022

**Parcela:** 07

**Valor:** R\$ 20.000,00

**Concedente:** Prefeitura Municipal de Maravilha

**Responsável:** Sandro Donati

**Beneficiário:** AMAF – Associação Maravilha Futsal

**Responsável Benef.:** João Vilmar da Silva

**Nota de Empenho:** 408/2023

Trata-se de parecer da prestação de contas dos recursos repassados por meio do Termo de Fomento nº 006/2022, no valor de R\$ 20.000,00, através da parceria com a AMAF – Associação Maravilha Futsal, para desenvolver projetos voltados a promover o futsal masculino de rendimento, além de representar o Município de Maravilha em competições nacionais e internacionais em 2023.

Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente, dispostos na Instrução Normativa nº 14/2012 do TCE/SC e Lei Federal nº 13.019/2014.

Quanto aos documentos apresentados, entendem-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidas, bem como a realização do objeto, destacando-se que foi apresentada comprovação da vinculação dos atletas para validar as despesas com transporte, conforme previsto no Plano de Trabalho.

Sendo assim, considera-se REGULAR a presente prestação de contas, estando em condições de ser aprovada.

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação da Autoridade Administrativa competente.

Sugere-se o encaminhamento para baixa de responsabilidade e posterior arquivamento.

Maravilha, 24 de outubro de 2023.

**Luizana Chequetto Ducatti**  
Controladora Interna



Prefeitura de  
**MARAVILHA**

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro  
CEP: 89874-000 Maravilha/SC  
CNPJ: 82.821.190/0001-72  
Fone/Fax: (49) 3664-0044

## DECISÃO FINAL SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS

**Termo de Fomento:** Termo de Fomento nº 006/2022

**Parcela:** 07

**Valor:** R\$ 20.000,00

**Concedente:** Prefeitura Municipal de Maravilha

**Responsável:** Sandro Donati

**Beneficiário:** AMAF – Associação Maravilha Futsal

**Responsável Benef.:** João Vilmar da Silva

**Nota de Empenho:** 408/2023

Após a análise e emissão do parecer do Gestor desta parceria, do parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação e do parecer do Setor de Controle Interno, os autos do processo de prestação de contas foram encaminhados para pronunciamento desta autoridade administrativa, a qual compete aprovar ou não as contas.

Desse modo diante da análise do processo de prestação de contas em epígrafe e dos pareceres, constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente.

Quanto aos documentos apresentados, entendem-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidas, bem como a realização do objeto. Sendo assim, considera-se REGULAR em forma e conteúdo a presente prestação de contas.

Sugere-se o encaminhamento para baixa de responsabilidade e posterior arquivamento.

Maravilha, 25 de outubro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Sandro Donati**  
**Prefeito Municipal**